Agrupamento de Escolas Tomás Cabreira







Aos quatro dias do mês de setembro de dois mil e treze, pelas onze horas, reuniu na sala cento e vinte e nove, o júri, para a condução do procedimento concursal comum de recrutamento de um técnico especializado (Mecatrónica) para ocupação de um horário completo de de vinte e duas horas letivas semanais, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo determinado composto pelo Vogal da Comissão Administrativa Provisória Pedro Duarte Abelho Grego Esteves, pelo Coordenador de Departamento de Matemática e Ciências Experimentais Eduardo Augusto Vicente da Silva e pelo professor do quadro de agrupamento Guilherme António Guerreiro Teixeira, do grupo de recrutamento grupo de recrutamento 530 – Educação Tecnológica (Eletrotecnia)			
e nove, o júri, para a condução do procedimento concursal comum de recrutamento de um técnico especializado (Mecatrónica) para ocupação de um horário completo de de vinte e duas horas letivas semanais, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo determinado composto pelo Vogal da Comissão Administrativa Provisória Pedro Duarte Abelho Grego Esteves, pelo Coordenador de Departamento de Matemática e Ciências Experimentais Eduardo Augusto Vicente da Silva e pelo professor do quadro de agrupamento Guilherme António Guerreiro Teixeira, do grupo de recrutamento grupo de recrutamento 530 —			
especializado (Mecatrónica) para ocupação de um horário completo de de vinte e duas horas letivas semanais, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo determinado composto pelo Vogal da Comissão Administrativa Provisória Pedro Duarte Abelho Grego Esteves, pelo Coordenador de Departamento de Matemática e Ciências Experimentais Eduardo Augusto Vicente da Silva e pelo professor do quadro de agrupamento Guilherme António Guerreiro Teixeira, do grupo de recrutamento grupo de recrutamento 530 —			
em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo determinado composto pelo Vogal da Comissão Administrativa Provisória Pedro Duarte Abelho Grego Esteves, pelo Coordenador de Departamento de Matemática e Ciências Experimentais Eduardo Augusto Vicente da Silva e pelo professor do quadro de agrupamento Guilherme António Guerreiro Teixeira, do grupo de recrutamento grupo de recrutamento 530 —			
Comissão Administrativa Provisória Pedro Duarte Abelho Grego Esteves, pelo Coordenador de Departamento de Matemática e Ciências Experimentais Eduardo Augusto Vicente da Silva e pelo professor do quadro de agrupamento Guilherme António Guerreiro Teixeira, do grupo de recrutamento grupo de recrutamento 530 —			
de Matemática e Ciências Experimentais Eduardo Augusto Vicente da Silva e pelo professor do quadro de agrupamento Guilherme António Guerreiro Teixeira, do grupo de recrutamento grupo de recrutamento 530 -			
agrupamento Guilherme António Guerreiro Teixeira, do grupo de recrutamento grupo de recrutamento 530 -			
Eddoddd Todfolgod (Elotrotodfia).			
Ponto um: Avaliação de portfólio			
Ponto dois: Entrevista de avaliação de competências			
No que respeita ao ponto um da ordem de trabalhos o júri analisou o documento aprovado na reunião do			
conselho pedagógico, realizada em 22 de julho de dois mil e treze, relativo aos critérios de contratação de			
escola e referente ao recrutamento de técnicos especializados, tendo elaborado a partir do mesmo o guião de			
avaliação de portefólio, que permita analisar a qualificação dos candidatos, a habilitação profissional ou			
académica, a respectiva experiência pedagógica e experiência profissional, e de que se destacam os seguintes			
critérios e sub-critérios:			
O portefólio deve ser concluído em formato pdf, tamanho A4 e não pode exceder as 7 páginas. Na primeira página			
do portefólio deve constar apenas o nome completo e o número do candidato assim como o título do horário e o seu código			
(o número que aparece entre parêntesis junto ao nome da disciplina) bem legível. O texto deve estar escrito numa tipografia			
apropriada e não pode ser manuscrito. Pode incluir imagens a cores. O não cumprimento destas regras pode levar à			
anulação do portefólio, ou seja pontuação zero. A pesquisa e consulta do/s programa/s da/s disciplinas a que se refere o			
horário é da responsabilidade única do candidato			
Subcritério 1 – Habilitação [5%]			
Pontuação - Habilitação específica para a disciplina a lecionar:			
Formação Superior Profissionalizado - 100 pontos			
Formação não Superior Profissionalizado - 80 pontos			
Formação Superior não Profissionalizado - 60 pontos			
Formação não Superior não Profissionalizado - 40 pontos			
Subcritério 2 – Classificação académica [5%]			
Pontuação: 1 valor = 5 pontos			
Subcritério 3 - Experiência pedagógica no âmbito da área específica [10%]			
O portfólio evidencia:			
- muita experiência pedagógica na lecionação de conteúdos teóricos e práticos constantes do			
programa da/s disciplina/s e em funções de técnico especial no Ensino			
Profissional e/ou Artístico Especializado (≥10 anos) - 100 pontos			
- alguma experiência pedagógica na lecionação de conteúdos teóricos e práticos constantes do programa da/s disciplina/s e em funções de técnico especial no Ensino Profissional e/ou Artístico			
Especializado (≥5 e <10 anos) – 75 pontos			

AGRUPAMENTO DE ESCOLAS TOMÁS CABREIRA







p E	pouca experiência pedagógica na lecionação de contetorograma da/s disciplina/s e em funções de técnico espec Especializado (≥1 e <5 anos) - 50 pontos- pouca experiência eóricos e práticos constantes do programa da/s disciplina.	cial no Ensino Profissional e/ou Artístico a pedagógica na lecionação de conteúdos	
E	Ensino Profissional e/ou Artístico Especializado (≥1 e <5 anos) - 50 pontos		
d	do programa da/s disciplina/s e em funções de técnico espe	ecial no Ensino Profissional e/ou Artístico	
E	Especializado (<1 ano)- 25 pontos		
S	Sem experiência pedagógica na lecionação de conteúdos te	óricos e práticos constantes do programa	
d	da/s disciplina/s e em funções de técnico especial no Ensino	Profissional e/ou Artístico Especializado	
(=	=0) - 0 pontos		
	Experiência profissional no âmbito da área específica [10%] -		
O portfólio evid	encia:		
	muitas competências técnicas e/ou artísticas na utilização o	das técnicas e tecnologias designadas no	
•		atividade profissional desenvolvida	
(2	≥10) - 100 pontos		
-	algumas competências técnicas e/ou artísticas na utilizaçã		
	no programa da/s disciplina/s e no âmbito da		
	≥5 e <10) – 75 pontos		
	poucas competências técnicas e/ou artísticas na utilização o		
1/30	programa da/s disciplina/s e no âmbito da atividade profission		
	muito poucas competências técnicas e/ou artísticas na		
	lesignadas no programa da/s disciplina/s e no âmbito da ativ 0) – 25 pontos		
	ausência de competências técnicas e/ou artísticas na		
	designadas no programa da/s disciplina/s e no âmbito da ativ		
	ontos		
	seguida ao ponto dois da ordem de trabalhos o júri a		
	o do conselho pedagógico, realizada em dez de seter		
	ação de escola e referente ao recrutamento de técnico		
	o guião de entrevista, a fim de permitir uma avali		
	omo de competências pessoais e relacionamento inter		
15 W			
	e que se destacam os seguintes critérios e subcritérios:		
	cia profissional extra ensino no âmbito da área em cono		
Subcritério 1 -	- Extra Ensino:		
– Rel	levância da experiência para a candidatura	 pontuação 2 valores 	
	is-valia da experiência para a área em concurso	 pontuação 2 valores 	
Critério II: Experiência no ensino:			
Subcritério 2	- Experiência no ensino:		
 Conheciment 	nto sobre a organização e leccionação em projectos rel	lacionados com a área específica:	

AGRUPAMENTO DE ESCOLAS TOMÁS CABREIRA







Experiência no Ensino:	– pontuação 13 valores
Critério III - Motivação / Formação:	
Subcritério 3 – Formação relevante para a área em concurso:	– pontuação 4 valores
Subcritério 4 – Expetativas	- pontuação 2 valores
Subcritério 5 – Fatores de Motivação / Desmotivação :	– pontuação 4 valores
Subcritério 6 – Mais-valias para a escola:	- pontuação 3 valores
Critério IV – Capacidade de relação interpessoal:	
Subcritério 7 – Relacionamento interpessoal (pontos fortes/fracos):	- pontuação 5 valores
Em caso de empate será aplicado o seguinte critério de desempate	número de anos de experiência
profissional	
Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião, de qu	e se lavrou a presente acta que,
depois de lida e aprovada, vai ser assinada por todos os elementos	

Lucito Mich Constituinos